



Processo: TC 008.959/2009-7
Assunto: Embargos de Declaração

D E S P A C H O

Considerando os embargos de declaração (peças 198, 203-205 e 206) interpostos contra o Acórdão 531/2018-TCU-Plenário, bem como os devidos registros no sistema Cadirreg, e nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/GO nº 05, de 26/3/2018, enviem-se os autos ao gabinete do Relator, Ministro Vital do Rêgo, para as devidas providências, nos termos do artigo 49, inciso III, da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-GO, 18/4/2018.

(Assinado eletronicamente)

Denise Renovato Alves
TEFC 8567-7